

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 1053, de 17 de Fevereiro de 2023.

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APARECIDA**

O **Prefeito Municipal de Aparecida**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deliberação Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a **“5ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida” de forma regionalizada**, a ser realizada no dia 22 de março de 2023, no município de Sousa, partir das 08:00 hs, nas dependências da UFCG, centro.

Parágrafo Único: O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 08h00.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida, adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida será composta pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral – Narjara Cristina de Araújo
- Coordenador Adjunto – José Jamilton Neves Neto
- Secretária Geral – Marília Moreira Torres Gadelha
- Relator Geral – CONSULTEC
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação – Francieudo Costa de Sousa



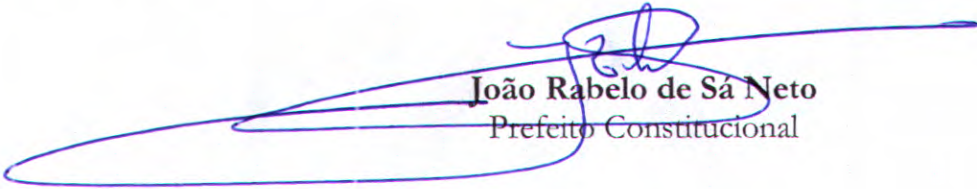
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura e Articulação – Antonione Pontes
Abrantes

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 17 de fevereiro de 2023.



João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional